ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 739/2021

Institui no âmbito da Câmara de Vereadores de Pelotas a Comissão Especial Mista para fiscalizar e vistoriar o funcionamento das casas lares de idosos e acolhimento em Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara de Vereadores de Pelotas, nos termos do art. 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Especial Mista para fiscalizar e vistoriar o funcionamento das casas lares de idosos e acolhimento em Pelotas/RS.
Art. 2º Esta Comissão Especial Mista será composta pela Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Pelotas e pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Pelotas.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 17 de março de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:2D02DE17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/03/2021. Edição 3033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/